



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede reajuste salarial aos Servidores
Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais o reajuste salarial nos seus vencimentos, no percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) a título de ganho real.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a norma vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei começa a vigorar a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente à promulgação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de maio de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772
40972

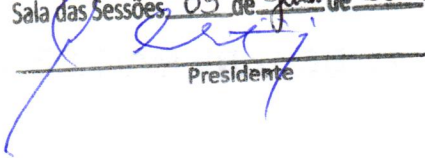
Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.05.12
16:44:24 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

1203/2025
13/05/25
Cj

APROVADO

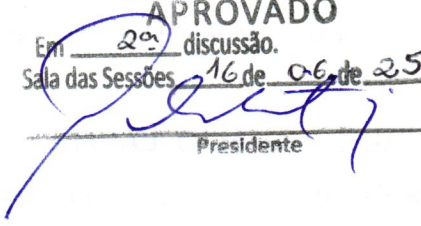
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões, 09 de junho de 2025



Presidente

APROVADO

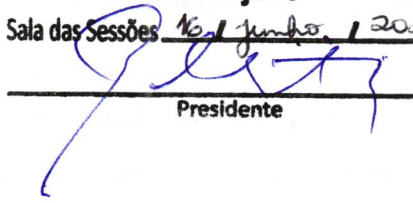
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões, 16 de 06 de 25



Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025



Presidente